



EDITAL N.º. 28/2017 CREDENCIAMENTO N.º. 1/2017

ATA SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4.º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal n.º. 72/2017 para proceder o sorteio dos habilitados no Credenciamento Público n.º. 1/2017, cujo objeto é Credenciamento de leiloeiros oficiais. Registra-se por oportuno a presença das servidoras da SMPG/Diretoria de Controle Administrativo: Sra. Rebeca Pizzi Rodrigues, matrícula n.º 122326, chefe unidade de patrimônio e Sra. Camila Linck, matrícula n.º 122149, Diretoria de Controle Administrativo. Ato contínuo registra-se também a presença de um único leiloeiro a sessão: 03 – FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA. Habilitados para o sorteio do referido Credenciamento: 01 – MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA, 02 – JUAREZ LAFFRA DA COSTA, 03 – FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, 04 – MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA, 06 – LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, 07 – LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, 08 – RENNAN PARMEGGIANI DALL'ASTRA, 11 – NAIÓ DE FREITAS RAUPP; 14 – FERNANDA VON ZUCCARNAGLIO e 15 – GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO. Efetuado o sorteio, foram classificados os leiloeiros na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIRO
1º	14 – FERNANDA VON ZUCCARNAGLIO
2º	01 – MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA
3º	04 – MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA
4º	03 – FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
5º	08 – RENNAN PARMEGGIANI DALL'ASTRA
6º	15 – GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
7º	07 – LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI
8º	02 – JUAREZ LAFFRA DA COSTA
9º	11 – NAIÓ DE FREITAS RAUPP
10º	06 – LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES

Colocada a palavra a disposição, não houve manifestação. A presente ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) de acordo com a Lei Municipal n.º 5.582/2011 e Decreto Municipal n.º 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a partir desta publicação, por analogia, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis do art. 109, Inc. I, “b” da Lei n.º 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

conforme, vai rubricada pela Secretária, assinada pelos membros da CPL, pelos representantes da Controladoria Geral do Município e pelos munícipes presentes. X.X.X.X.X

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 72/2017

Rebeca Pizzi Rodrigues
Chefe unidade de patrimônio

Camila Linck
Diretoria de Controle Administrativo

LEILOEIRO:

03 – FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA